



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	1
CORREGEDORIA	2
CORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO	4
CORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU	5
CORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI	5
CORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	7

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1299/PRES, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “b” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08079.000523/2020-14, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo de saúde da cônica, o servidor MIGUEL CARDOZO, Indigenista Especializado, NS-A-I, matrícula nº 3145975, da Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Uru-Eu-Wau-Wau, localizada em Ji-Paraná-RO para a Coordenação Regional Litoral Sul-SC.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1316/PRES, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e de acordo com o que consta no Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Designar LUCILEIDE ANTUNES DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 0446775, para exercer o encargo de substituta de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoal, código FG 3, do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão Técnica da Coordenação Regional de Cuiabá-MT, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1326/PRES, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base no inciso I do Parágrafo Único do Artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o caráter de excepcionalidade constante do Processo nº 08753.000472/2018-07, resolve:

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor IRINEO ANTONIO CASSOL, Tratorista, matrícula nº 0443638, da extinta Coordenação Técnica Local em Abelardo Luz-SC para a Coordenação Técnica Local na Terra Indígena Xapecó-SC, ambas subordinadas à Coordenação Regional Interior Sul-SC.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

PORTARIA Nº 1327/PRES, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “b” do inciso III do parágrafo único



Brasília, 14 de dezembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 235 p. 2

do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08770.000333/2020-81, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, por motivo de saúde de sua filha, o servidor JULIANO ALMEIDA DA SILVA, Indigenista Especializado, NS-B-I, matrícula nº 1775322, da Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA, localizada em Marabá-PA para o Museu do Índio, no Rio de Janeiro-RJ

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA

Presidente

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 383/CORREG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.004986/2019-10, instaurado pela Portaria nº 216/CORREG/FUNAI, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 124, de 22 de julho de 2019, tendo como última recondução e substituição de membro, por meio da Portaria nº 293/CORREG, de 15 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179, de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 384/CORREG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.075091/2013-74, e seus anexos 08620.024212/2015-81, 08620.019398/2014-76, 08620.050436/2014-68 e 08620.054365/2015-5, instaurado pela Portaria nº 356/CORREG/FUNAI, de 10 de dezembro de 2014, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 11-12, de 10 de dezembro de 2014, tendo como última prorrogação por meio da Portaria nº 322/CORREG, de 07 de outubro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 195, de 13 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

Despacho Decisório nº 372/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.003386/2010-04

Interessado: Funai

Assunto: Indícios de descumprimento de deveres por servidores públicos federais. Procedimento acusatório não instaurado. Extinção da punibilidade disciplinar em virtude de prescrição. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.003386/2010-04, aprovo a Informação Técnica nº 106 e adoto seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90). Cumpra-se.

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)



Despacho Decisório nº 373/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.002784/2009-61

Interessado: Funai

Assunto: Indícios de descumprimento de deveres e proibições atribuídos aos servidores públicos federais. Extinção da punibilidade disciplinar pela Administração Pública. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.002784/2009-61, aprovo a Informação Técnica nº 121 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90). Cumpra-se.

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

Despacho Decisório nº 375/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620085601/2012-31

Interessado: Funai

Assunto: Indícios de prática de infrações disciplinares. Extinção da punibilidade disciplinar pela Administração Pública. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620085601/2012-31, aprovo a Informação Técnica nº 126 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90). Cumpra-se.

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

Despacho Decisório nº 376/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.077197/2012-21

Interessado: Funai

Assunto: Indícios de descumprimento de deveres. Óbito de um dos servidores. Causa extintiva da punibilidade. Procedimento acusatório não instaurado. Extinção da punibilidade disciplinar pela prescrição. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.077197/2012-21, aprovo a Informação Técnica nº 124 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90). Cumpra-se.

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

Despacho Decisório nº 378/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08768.000184/2013-71

Interessado: Funai

Assunto: Indícios de descumprimento de deveres. Procedimento acusatório não instaurado. Extinção da punibilidade disciplinar pela prescrição. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08768.000184/2013-71, aprovo a Informação Técnica nº 128 e adoto seus fundamentos quanto a incidência da prescrição, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, em razão da ocorrência da



Brasília, 14 de dezembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 235 p. 4

prescrição da pretensão punitiva disciplinar, instaurando-se, ainda, investigação preliminar com vistas a identificar eventuais responsáveis pela ocorrência da prescrição (art. 169, § 2º, Lei 8112/90). Cumpra-se.

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

CORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 019 /CR- NMT/FUNAI, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA CR NORTE DO MATO GROSSO/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 136/2018 de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material e equipamentos necessários a execução de serviços para atender a Coordenação Regional Norte do Mato Grosso, celebrado com a empresa CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no MF/CNPJ sob nº 12.680.681/0001-65.

FUNÇÃO	NOME	SETOR/UNIDADE	CPF	MATRÍCULA SIAPE
Gestor Titular	ACÁSSIO GOMES DE BRITO	DIT	495.918.861-87	3207817
Gestor Substituto	JOÃO ALVES DE MOURA ROMERO	SEGAT	014.404.051-40	3144389
Fiscal Administrativo Titular	LETÍCIA FERNANDES	SEDISC	043.638.429-97	3145377
Fiscal Administrativo Substituto	MOIKARA TXUCARRAMÃE	CTL-PEIXOTO DE AZEVEDO	066.155.828-21	0446954

Art. 2º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º REVOGA-SE a PORTARIA Nº 03/CR- NMT/FUNAI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, de designação de fiscais e gestores para o Contrato nº 136/2018 com a empresa CONGEN TERCEIRIZAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 15/12/2020.

GUSTAVO FREIRE BORGES

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 20/CR- NMT/FUNAI, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR REGIONAL DA CR NORTE DO MATO GROSSO/MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto Nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ACÁSSIO GOMES DE BRITO, matrícula nº 3207817, CPF nº 495.918.861-87 e ANILIZI KOTELAK, matrícula nº 3194306, CPF nº 026.905.991-12, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 145/2017 (2684446), celebrada entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL NORTE DO MATO GROSSO, e a empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.994/0001-40, referente à prestação de serviços terceirizados de motorista para veículos pesados que não estão abrangidos no plano de cargos da Funai, para dar apoio à esta Coordenação Regional.

Art. 2º Designar os servidores MARIA EMILIA AZEVEDO DE SANTANA, matrícula nº 1853393, CPF nº 039.652.194-05 e LETÍCIA FERNANDES, matrícula nº 3145377, CPF nº 043.638.429-97, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais Administrativos, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.



Brasília, 14 de dezembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 235 p. 5

Art. 4.º REVOGA-SE a PORTARIA Nº 08/CR- NMT/FUNAI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019, de designação de fiscais e gestores para o Contrato n.º 145/2017 com a empresa LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.427.994/0001-40.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor em 17/12/2020 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GUSTAVO FREIRE BORGES
Coordenador Regional

CORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU

PORTARIA Nº 026/CR XINGU/FUNAI, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, em atendimento às demandas da Coordenação Regional Xingu e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas, cujo processo foi autuado sob o n.º 08075.000855/2020-21:

I - Ellen Ribeiro Veloso, SIAPE n.º 3014388;

II - Michel Cristiano Galante, SIAPE n.º 3146739.

III - Edson Luiz da Silva Junior, SIAPE n.º 1397329

Art. 2.º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

GLEIKY JHONE DA SILVA MAGALHÃES
Coordenador Regional do Xingu

CORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI

PORTARIA Nº 06/CR-VJ/FUNAI, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO DA COSTA BORGE, matrícula n.º 1138248, CPF n.º 779.771.302-20, e RICARDO SALLUM FREIRE, matrícula n.º 3053939, CPF n.º 323.302.858.09, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 360/2020, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11.

Art 2º Designar o servidor ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula n.º 2102215, CPF n.º 680.052.700-97, como Fiscal Técnico, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art 3º Designar o servidor FERNANDO ESTEBAN DO VALLE, matrícula n.º 3006072, CPF n.º 016.360.437-12, como Fiscal Setorial, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art 4º Os Gestores e Fiscais titulares e substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, anexo à Portaria n.º 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, e pela Instrução Normativa n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HENRY CHARLES LIMA DA SILVA
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 07/CR-VJ/FUNAI, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria n.º 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO DA COSTA BORGE, matrícula n.º 1138248, CPF n.º 779.771.302-20, e RICARDO SALLUM FREIRE, matrícula n.º 3053939, CPF n.º 323.302.858.09, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato n.º 348/2020, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI,



por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, e a empresa AUTÊNTICA SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.870.220/0001-46.

Art 2º Designar os servidores ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 2102215, CPF nº 680.052.700-97, e MICHERLANGELLO RODRIGUES NEVES, matrícula nº 4313930, CPF nº 624.363.682-87, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art 3º Os Gestores e Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, anexo à Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, e pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HENRY CHARLLES LIMA DA SILVA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 08/CR-VJ/FUNAI, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO DA COSTA BORGE, matrícula nº 1138248, CPF nº 779.771.302-20, e RICARDO SALLUM FREIRE, matrícula nº 3053939, CPF nº 323.302.858.09, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 212/2020, celebrado entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, e a empresa ERICA E. G. LIMA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.362.299/0001-52.

Art 2º Designar o servidor ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 2102215, CPF nº 680.052.700-97, como Fiscal Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art 3º Designar o servidor FERNANDO ESTEBAN DO VALLE, matrícula nº 3006072, CPF nº 016.360.437-12, como Fiscal Setorial, para acompanhar a execução do referido contrato.

Art 4º Os Gestores e Fiscais titulares e substituto têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, anexo à Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, e pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

HENRY CHARLLES LIMA DA SILVA

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 09/CR-VJ/FUNAI, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DA COSTA BORGE, matrícula nº 1138248, CPF nº 779.771.302-20, como Gestor de Ata de Registro de Preços para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços (ARP) abaixo relacionadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2020, celebradas entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, e as empresas a seguir identificadas:

ARP SEI nº 2506506 - Jose Carlos Gomes da Costa, CNPJ nº 05.481.242/0001-68;

ARP SEI nº 2508788 - S. B. Freire, CNPJ nº 29.422.957/0001-08.

Art 2º Designar o servidor ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 2102215, CPF nº 680.052.700-97, como Fiscal Técnico, para acompanhar a execução das referidas Atas.

Art 3º Designar o servidor FERNANDO ESTEBAN DO VALLE, matrícula nº 3006072, CPF nº 016.360.437-12, como Fiscal Setorial, para acompanhar a execução da ARP SEI nº 2506506.

Art 4º Designar o servidor MARCO TÚLIO DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 3014216, CPF nº 059.505.716-06, como Fiscal Setorial, para acompanhar a execução da ARP SEI nº 2508788.

Art 5º O Gestor e Fiscais têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, anexo à Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, e pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento das respectivas Atas.

HENRY CHARLLES LIMA DA SILVA

Coordenador Regional



PORTARIA Nº 10/CR-VJ/FUNAI, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO DA COSTA BORGE, matrícula nº 1138248, CPF nº 779.771.302-20, como Gestor de Ata de Registro de Preços para acompanhar e fiscalizar a execução das Atas de Registro de Preços (ARP) abaixo relacionadas, decorrentes do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2020, celebradas entre a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI, e as empresas a seguir identificadas:

ARP SEI nº 2499344 - Danillo Keyve Videira Rios 01530953260, CNPJ nº 36.387.670/000-50;

ARP SEI nº 2501380 - Sul.Com Atacado e Varejo Ltda, CNPJ nº 26.469.541/0001-57;

ARP SEI nº 2501391 - Martins Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 04.214.268/0001-87;

ARP SEI nº 2556390 - Anny Carolyne Simas Coelho ME, CNPJ nº 31.984.136/0001-07.

Art 2º Designar o servidor ILTERCLEY CHAGAS RODRIGUES, matrícula nº 2102215, CPF nº 680.052.700-97, como Fiscal Técnico, e o servidor FERNANDO ESTEBAN DO VALLE, matrícula nº 3006072, CPF nº 016.360.437-12, como Fiscal Setorial, para acompanharem a execução das referidas Atas.

Art 3º O Gestor e Fiscais têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, anexo à Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, e pela Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento das respectivas Atas.

HENRY CHARLES LIMA DA SILVA

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 030/CR-DOU/MS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Constitui a comissão anual de inventário patrimonial para o exercício de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS – CR-DOU- Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Regional de Inventário Patrimonial, no âmbito desta COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS e respectivas jurisdições, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis, semoventes e do Patrimônio da Renda Indígena.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário: estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos; elaborar o inventário de bens móveis, imóveis e semoventes da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena; identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento, de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988; realizar o levantamento in loco, utilizando Termo de Responsabilidade, de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS; propor, se necessário, o ajuste/conciliação dos saldos contábeis do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (registro sintético) com o Sistema de Administração e Serviços – SIADS (registro analítico); identificar e relacionar, com numeração a ser obtida no Sistema de Administração e Serviços – SIADS, os bens que se encontrem sem registro patrimonial, comunicando ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD para que adote as providências pertinentes a regularização; solicitar ao Serviço de Apoio Administrativo-SEAD que promova, se necessário, os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Administração e Serviços – SIADS; atualizar, emitir e buscar assinatura dos responsáveis e co-responsáveis nos Termos de Responsabilidade; propor a abertura de sindicância para apurar eventual responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado, exclusivamente, por servidores lotados, respectivamente, nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão deverá submeter o relatório conclusivo acerca do inventário ao Coordenador Regional, até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme preconizado na alínea "a" do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores Renato Machado Martins, da Coordenação Regional de Dourados, matrícula SIAPE nº 1817758; Vanessa Gedro da Silva, da Coordenação Regional de Dourados, matrícula SIAPE nº 1956304; Bruno Pimenta Dias, da Coordenação Regional de Dourados, matrícula SIAPE nº 1940586; e Josene Benites Barbosa Nogueira, da Coordenação Regional de Dourados, matrícula SIAPE nº 1824215, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário.



Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pela servidora Josene Benites Barbosa Nogueira.

Art. 5º Designar os servidores David Massi de Moraes, matrícula SIAPE nº 1865762, lotado na CTL Dourados I; Gilmar Aparecido Machado, matrícula SIAPE nº 1451606, lotado na CTL Dourados II; Adão Candado, lotada na CTL Caarapó, matrícula SIAPE nº 2835848, e Rodrigo Vasconcellos Crissaff, matrícula SIAPE nº 1005548, lotado na Coordenação Técnica Local Douradina; para, no prazo de 60 (sessenta) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV, VI e VII do art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da jurisdição em que esteja lotado.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão orientados pela Diretoria de Administração e Gestão – Dages/Funai, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 8º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário.

Art. 9º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIR ROLOFF

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 31/CR-DOU/MS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DE DOURADOS, VALDIR ROLOFF, nomeado pela Portaria nº 676/MJSP-SE, de 17 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 116, de 19 de junho de 2020, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores BRUNO PIMENTA DIAS, matrícula nº 1940586, CPF nº 876.214.443-04 e VANDERSON APARECIDO DE SOUZA, matrícula nº 1900105, CPF nº 886.367.041-20, como Gestores titular e substituto, respectivamente, para acompanharem e fiscalizarem a execução das seguintes Atas de Registros de Preços vencedoras do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2020:

Ata de Registro de Preços nº 305/2020, celebrada com a empresa PRP BORGES COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 05.457.629/0001-89 ;

Ata de Registro de Preços nº 306/2020, celebrada com a empresa GEB - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.097.898/0001-07;

Ata de Registro de Preços nº 307/2020, celebrada com a empresa FREDERICO DI SALVO EPP, inscrita no CNPJ: 09.325.167/0001-05;

Ata de Registro de Preços nº 308/2020, celebrada com a empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 14.968.227/0001-30;

Ata de Registro de Preços nº 309/2020, celebrada com a empresa MB COMERCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.272.465/0001-67;

Ata de Registro de Preços nº 310/2020, celebrada com a empresa ALGOR METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 19.138.457/0001-95;

Ata de Registro de Preços nº 311/2020, celebrada com a empresa JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.157.862/0001-50.

Ata de Registro de Preços nº 312/2020, celebrada com a empresa SITIO MORRINHOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.884.020/0001-80.

Ata de Registro de Preços nº 313/2020, celebrada com a empresa CCK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 22.065.938/0001-22.

Ata de Registro de Preços nº 314/2020, celebrada com a empresa SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 26.469.541/0001-57.

Ata de Registro de Preços nº 315/2020, celebrada com a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 28.787.127/0001-11.

Ata de Registro de Preços nº 326/2020, celebrada com a empresa GGV COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.236.131/0001-57.

Ata de Registro de Preços nº 317/2020, celebrada com a empresa SIMOAGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ: 36.306.691/0001-01.

Ata de Registro de Preços nº 324/2020, celebrada com a empresa MARCONDES SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.804.979/0001-06.



Brasília, 14 de dezembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 235 p. 9

Art. 2º. As Gestoras titular e substituta têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento das Atas de Registros de Preços supracitadas.

VALDIR ROLOFF
Coordenador Regional